



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.115 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.438.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.03.04.125.0401.2.040.339039-217 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	7.000,00
02.02.02.04.122.0401.2.014.339039-049 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.449052-050 - Equip. Mat. Permanente	R\$	80.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.165.339030-320 - Material de Consumo	R\$	130.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.165.339039-321 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	45.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183.339030-539 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.339030-615 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.339039-617 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.288.337041-636 - Contribuições	R\$	56.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.090.339030-651 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339039-647 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	246.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339039-136 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	110.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339039-207 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	300.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.449052-208 - Equip. Mat. Permanente	R\$	7.000,00
02.06.05.04.123.0401.2.036.339039-228 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	7.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.339039-238 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	<u>190.000,00</u>
Total	R\$	<u>1.438.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2.014.339014-045 - Diárias	R\$	10.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016.449051-268 - Obras e Instalações	R\$	561.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.008.329021-015 - Juros sobre a dívida	R\$	7.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016.449051-268 - Obras e Instalações	R\$	246.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	<u>614.000,00</u>
Total	R\$	<u>1.438.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.115 - fl. 2 /

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda